



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 215 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 214 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, PARA ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO DE COORDENADOR JURÍDICO E PROCURADOR GERAL, PARA PROCURADOR E DA COORDENADORIA JURÍDICA E PROCURADORIA GERAL PARA PROCURADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam alteradas todas as nomenclaturas da Lei Complementar 204, de 17 de janeiro de 2024, onde constam “Coordenador Jurídico e Procurador Geral, Coordenadoria Jurídica e Procuradoria Geral” para respectivamente, Procurador e Procuradoria.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Rio das Flores, 27 de fevereiro de 2025.

Diogo Brites dos Santos  
**Presidente**

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez  
**Vice-Presidente**

Pedro Mário Gomes da Graça  
**1º Secretário**

Leonardo Elias de Almeida  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2025.

Rodrigo Santana de Almeida  
**Prefeito Municipal**